



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 99 - DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.566,89 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.566,89 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para custear as despesas com as obras de adaptação de dependências do Centro Bio-Médico para o Gabinete do Vice-Diretor, conforme especificações constantes do Processo nº 07979/72.

Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.


Prof. Sr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário.